

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Edital

Edital nº 09/2020

CURSO DE OPERAÇÕES DE SALVAMENTO EM DESASTRES - COSD - 2021

O Cel QOC Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o TC QOC Comandante do Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Curso de Operações de Salvamento em Desastres, destinado à seleção de candidatas ao provimento de 42 vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. **FINALIDADE DO EDITAL:**

1.1. Orientar e definir o planejamento e a conduta do processo seletivo para o Curso de Operações de Salvamento em Desastres (COSD) a ser realizado pelo CBMGO, face às diretrizes do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

2. **OBJETIVOS DO CURSO:**

2.1. Especializar o militar para o desenvolvimento de atividades de resposta em Operações de Salvamento em Desastres, aprimorar seus conhecimentos e instruí-los com novas táticas, técnicas e o emprego de equipamentos existentes na Corporação, permitindo, assim, a preparação da tropa para resposta a catástrofes;

2.2. Capacitar o militar a executar operações de salvamento em desastres naturais geológicos, hidrológicos e em desastres tecnológicos em colapso de edificações e colapso de barragens;

2.3. Dotar o militar de conhecimentos para que seja um agente multiplicador.

3. **REFERÊNCIAS:**

3.1. Planejamento de Cursos 2021 do CBMGO;

3.2. Norma de Ensino 04 - Regula as Atividades de Planejamento e Execução do Ensino, publicada no BG 12/2018 de 18 de janeiro de 2018;

3.3. Procedimento Operacional Padrão para Operações de Salvamento em Desastres - CBMERJ;

3.4. Curso de Salvamento em Soterramentos Enchentes e Inundações - CSSEI - CBMMG;

- 3.5. Curso de Busca e Resgate em Desastres Urbanos Módulo Deslizamentos - CBRDU - CBMSC;
- 3.6. Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas - CBRIE - CBMSC;
- 3.7. PLADIS COSD.

4. COORDENAÇÃO DO CURSO:

- 4.1. O Curso terá a seguinte Coordenação:

Item	Posto/Grad	RG	Nome	Função
1	1º Ten BM	02.604	THIAGO WENING BARBOSA	Coordenador
2	Asp Of BM	03.863	HIGOR SOUSA ELLER	Subcoodenador
3	1º Sgt BM	01.368	JAYME BISPO DE OLIVEIRA	Auxiliar da Coordenação
4	1º Sgt BM	02.053	LEONARDO QUIRINO DA SILVA	Auxiliar da Coordenação
5	2º Sgt BM	01.779	AFRÂNIO GUIMARÃES ATAIDES	Auxiliar da Coordenação
6	3º Sgt BM	02.741	RODRIGO DOS SANTOS	Auxiliar da Coordenação
7	Cb BM	02.737	RICARDO DIAS DOS REIS	Auxiliar da Coordenação
8	Cb BM	03.032	FERNANDO PRIETO DE ALMEIDA GOMES	Auxiliar da Coordenação
9	Cb BM	03.729	VINICIUS VELOSO PORTELA DE ARAÚJO	Auxiliar da Coordenação
10	Cb BM	03.065	JOSUÉ VILELA PACHECO	Auxiliar da Coordenação

- 4.2. A equipe de Coordenação realizará aplicação o TAF;
- 4.3. A coordenação deverá acompanhar a sequência das etapas de seleção.
- 4.4. A Coordenação deverá encaminhar ao CAEBM, até uma semana antes do início do curso, a relação de todos os instrutores por disciplina, conforme grade curricular, com nível de escolaridade, carga horária e número de CPF, conforme especificado no Plano do Curso;
- 4.5. O Coordenador do Curso deverá encaminhar ao CAEBM, até o segundo dia de curso, a relação de militares que se apresentaram, para confecção de Portaria de Matrícula;
- 4.6. A Coordenação do Curso ficará responsável por contatar os instrutores de cada disciplina, verificando a disponibilidade e montando os Quadros de Trabalhos Semanais – QTS, bem como o agendamento das visitas técnicas, palestras, viagens de estudo e toda logística relacionada a execução do curso em tela;
- 4.7. O Coordenador do curso deverá encaminhar com no mínimo 48 horas de antecedência à formatura, a relação nominal dos alunos com número de CPF e respectivas notas, para a confecção da Ata de formatura e certificados;
- 4.8. A Coordenação do Curso ficará à disposição do CAEBM durante a realização do curso.

5. DO CURSO:

- 5.1. O curso será destinado a militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e de outras Corporações coirmãs, conforme quadro de vagas;

- 5.2. Será realizado no 1º Batalhão Bombeiro Militar – 1º BBM observando-se calendário descrito;
- 5.3. A carga horária para o COSD será de 350 horas ;
- 5.4. Todas as atividades deverão estar programadas em Quadro de Trabalho Semanal - QTS ou documento correspondente os quais serão confeccionados previamente às instruções, podendo todavia, ocorrerem mudanças de acordo com o andamento do curso e disponibilidade de recursos humanos e locais adequados para instruções específicas;
- 5.5. Todos os instruídos deverão ser submetidos a exigências e testes semelhantes, sem diferenciações pessoais, de sexo ou de grupos;
- 5.6. Todos os deslocamentos fora da unidade sede do curso será em ônus de diária a instituição, cabendo a coordenação prover acomodação e alimentação à equipe de instrução e instruídos;
- 5.7. Conforme deliberação do comando da corporação, o curso poderá empreender viagem de estudo ao CBMERJ como visita técnica ao GBS sede do COSD/CBMERJ para instrução e troca de conhecimentos.

6. MÉTODOS E PROCESSOS DE ENSINO:

- 6.1. Em todas as disciplinas os métodos a serem adotados pelos docentes e monitores, serão preconizados pelas Norma de Ensino 04 - Regula as Atividades de Planejamento e Execução do Ensino, publicada no BG 12/2018 de 18 de janeiro de 2018, admitindo-se, contudo, flexibilizações que se fizerem necessárias em função das peculiaridades de determinadas disciplinas e novas metodologias didáticas que enriqueçam o processo do ensino / aprendizado;
- 6.2. Os docentes e monitores deverão seguir as regras de segurança e higiene pertinentes às instruções e atividades desenvolvidas, e utilizar-se de pessoal suficiente para segurança e socorro imediatos conforme o caso;
- 6.3. Os professores, instrutores e monitores deverão elaborar Planos de Disciplina e Plano de Segurança de forma detalhada e executá-los da maneira como foram previstos;
- 6.4. A coordenação deverá confeccionar os Planos de Disciplina para o Curso no processo SEI 202000011035331;
- 6.5. Os Planos de Segurança e outros documentos de ensino relacionados ao Curso deverão ser anexados no mesmo processo SEI de veiculação do Edital;
- 6.6. A fim de salvaguardar a integridade física dos militares que estão frequentando o curso bem como garantir a perpetuação das boas práticas de segurança no desenvolvimento das atividades, o aluno que deliberadamente deixar de observar as regras de segurança estabelecidas será desligado do Curso sem aproveitamento, devendo ser formalizado documento no mesmo processo SEI de veiculação do Edital, fundamentando o desligamento.

7. DAS VAGAS:

- 7.1. Serão disponibilizadas 42 vagas a serem distribuídas preferencialmente entre os Oficiais Intermediários, subalternos e Praças do CBMGO e de outras instituições de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 1 – Distribuição de Vagas

UNIDADE	VAGAS
1º CRBM	05

2° CRBM	05
3° CRBM	05
4° CRBM	05
5° CRBM	05
Comandos e Seções Administrativas do CBMGO	02
Oficiais Intermediários e Subalternos do CBMGO	03
Outras instituições	12
TOTAL	42

7.2. Os Comandos Regionais, demais Comandos e Seções Administrativas do CBMGO, poderão encaminhar um número maior de candidatos do que o estabelecido no quadro de distribuição de Vagas;

7.3. Quando houver a indicação de candidatos em número superior às vagas estabelecidas no quadro de distribuição de vagas, os mesmos serão submetidos à seleção estabelecida neste edital, onde os candidatos serão classificados em conformidade com a pontuação no TAF e no Teste de Conhecimentos Profissionais para preenchimento das respectivas vagas e havendo empate, o desempate se dará por antiguidade;

7.4. Caso os CRBMs encaminhem um número de inscrições inferior ao estabelecido no quadro de distribuição de vagas, estas poderão ser redistribuídas a cargo do CAEBM;

7.5. Caso as OBM's indiquem um número de candidatos voluntários superior à capacidade de liberação para a realização do curso, o comandante da OBM **deverá informar no memorando de indicação** a limitação na quantidade em caso de possível classificação;

7.6. Os oficiais Intermediários e subalternos, independente de OBM, concorrerão às vagas destinadas conforme quadro acima;

7.7. Caso, excepcionalmente, ocorra o deferimento de inscrição de Oficial Superior ou Intermediário, o candidato concorrerá dentro do número de vagas destinada aos oficiais subalternos;

7.8. A quantidade e disposição de vagas citadas podem ser reavaliadas pelo Comando do CAEBM, conforme o interesse da corporação.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Ficam estabelecidas as condições a seguir dispostas para a inscrição no curso:

- a) Possuir parecer favorável de seu Comandante;
- b) Ser preferencialmente Oficial subalterno ou Praça da ativa do CBMGO;
- c) Se Praça, estar classificado (a) no mínimo no comportamento "BOM" na data da inscrição;
- d) Estar com a avaliação médica periódica em dia, de acordo com a Portaria n. 125/2014-CG;
- e) Estar apto (a), mediante avaliação médica da JBMCS, para fins de realização do teste de aptidão física e execução do curso;
- f) Atender as exigências constantes neste Edital;
- g) Cumprir todas as etapas do processo seletivo, conforme calendário de eventos, sob pena de ter sua inscrição cancelada.

8.2. O(a) militar que não atender qualquer das condições acima, terá a inscrição anulada e será automaticamente inabilitado para realizar o referido processo seletivo;

- 8.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;
- 8.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do (a) candidato (a), desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção, sem prejuízos para a responsabilidade civil, criminal e administrativas que o caso requer;
- 8.5. Candidatos de outras Instituições serão inscritos através de Ofício destinado ao Comando Geral do CBMGO, que juntamente com o CAEBM, farão a triagem e inscrição dos mesmo conforme Quadro de Distribuição de Vagas.

9. DA SELEÇÃO:

- 9.1. A seleção, de caráter classificatório e eliminatório, constará de **Teste de Aptidão Física-TAF** (Corrida de 12 minutos, flexão de braço na barra fixa, flexão de braço sobre o solo e flexão abdominal) , **Marcha com Mochila (5 KM com mochila de 15 KG para o candidato do sexo masculino e de 10 kg para candidato do sexo feminino)** e um **Teste de Conhecimentos Profissionais** (nós e amarrações, flutuação, natação utilitária e natação) a ser aplicado pela Coordenação do Curso, conforme calendário de eventos;
- 9.2. Os testes serão de caráter classificatório e eliminatório por área de concorrência do quadro de distribuição de vagas, sendo estas preenchidas pelos candidatos (as) que obtiverem o maior resultado classificatório final;
- 9.3. Os testes serão divididos e realizados em dois dias, conforme calendário de eventos, e havendo empate na média final o militar mais antigo ocupará a vaga;

9.4. TAF:

a) CORRIDA DE 12 MINUTOS

PONTUAÇÃO	MASCULINO	PONTUAÇÃO	FEMININO
7,0	2500 a 2599 metros	7,0	2400 a 2499 metros
7,5	2600 a 2699 metros	7,5	2500 a 2599 metros
8,0	2700 a 2799 metros	8,0	2600 a 2699 metros
8,5	2800 a 2899 metros	8,5	2700 a 2799 metros
9,0	2900 a 2999 metros	9,0	2800 a 2899 metros
9,5	3000 a 3099 metros	9,5	2900 a 2999 metros
10,0	No mínimo 3100 metros	10,0	No mínimo 3000 metros

I. O (a) candidato (a) deverá correr até o tempo limite de 12 minutos, o percurso máximo possível em pista ou circuito de piso regular e plano;

II. Serão dados 3 sinais sonoros: o primeiro apito sinalizará o início da prova, o segundo será dado aos 11 minutos indicando a proximidade do término da prova, e o terceiro apito, aos 12 minutos sinalizará o término da prova;

III. Admite-se a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois prosseguir;

IV. Não é permitido, ao (a) candidato (a), deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário;

V. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc.);

VI. Após o sinal que representará o término da prova os (as) candidatos (as) deverão caminhar no sentido perpendicular à pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sob pena de desclassificação;

VII. O uniforme para a realização deste teste será o 5º A;

VIII. O candidato estará eliminado do processo seletivo se não atingir a marca mínima de 2.500m (masculino) e 2.400m (feminino) no teste da corrida;

b) FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA

PONTUAÇÃO	MASCULINO E FEMININO
5	11
6	12
7	13
8	14
9	15
10	16

I. Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;

II. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;

III. Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;

IV. Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;

V. O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem apoiá-lo;

VI. O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;

VII. Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderá servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;

VIII. Não há limites de tempo para a realização do exercício;

IX. Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

X. Se o militar, depois de dependurar na barra e antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;

XI. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

XII. A barra será diferenciada para as candidatas do sexo feminino, sendo realizada com a ajuda de um objeto (cavalete) de forma que as pernas da militar forme um ângulo de 90º em relação ao corpo para a realização do exercício;

XIII. O uniforme para a realização deste teste será o 5º A.

c) **FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO**

PONTUAÇÃO	MASCULINO	PONTUAÇÃO	FEMININO
5	40	5	40
5,5	41	5,5	41
6	42	6	42
6,5	43	6,5	43
7	44	7	44
7,5	45	7,5	45
8	46	8	46
8,5	47	8,5	47
9	48	9	48
9,5	49	9,5	49
10	50	10	50

- I. Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo, cotovelos estendidos e corpo ereto;
- II. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- III. Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- IV. Candidatos do sexo feminino deverão flexionar e estender os braços com apoio frontal e apoiando os joelhos sobre o solo;
- V. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- VI. Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- VII. Não há limite de tempo para a realização do exercício;
- VIII. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- IX. O uniforme para a realização deste teste será o 5º A.

d) **FLEXÃO ABDOMINAL**

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
5	46	46
5,5	47	47
6	48	48
6,5	49	49
7	50	50
7,5	51	51
8	53	53
8,5	55	55
9	57	57
9,5	59	59
10	60	60

- I. O (a) candidato (a) deverá executar sucessivas flexões abdominais;
- II. A posição inicial será em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda segure o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés;
- III. O (a) candidato (a) realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem nas coxas ao subir e as escápulas no solo ao descer;

IV. O uniforme para a realização deste teste será o 5º A;

9.5. **MARCHA COM MOCHILA DE 15 Kg e 10Kg**

- a) A referida prova com uniforme 4º A (calça sem bombachas, cinto com fivela, camiseta meia manga, gandola com mangas desdobradas, coturnos e meias pretas) terá caráter eliminatório, sendo eliminado (a) o(a) candidato(a) que não conseguir a marcha de 5 Km em um tempo máximo igual a 60 min;
- b) A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;
- c) A Mochila terá um peso de 15 kg para candidato do sexo masculino e de 10 Kg para candidato do sexo feminino e será aferido o peso na presença do candidato;
- d) Serão dados 3 sinais sonoros: o primeiro apito sinalizará o início da prova, o segundo será dado aos 59 minutos indicando a proximidade do término da prova, e o terceiro apito, aos 60 minutos sinalizará o término da prova;
- e) Não é permitido, ao (a) candidato (a), deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário;
- f) Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc.);
- g) Após o sinal que representará o término da prova os(as) candidatos(as) deverão caminhar no sentido perpendicular à pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sob pena de desclassificação;

9.6. **TESTE DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS**

O Teste de Conhecimentos Profissionais constará da prova de nós, amarrações, flutuação, natação, natação utilitária, caminhada com mochila.

a) **NÓS E AMARRAÇÕES**

I. Para a prova de nós e amarrações será exigido a execução dos seguintes nós na tabela abaixo, sendo que todos os nós deverão ter cote de no mínimo 10 cm, ficando eliminado o candidato que não conseguir pontuação mínima igual a 05 (cinco);

II. A cronometragem oficial da prova será realizada pela comissão, ficando facultado ao candidato, para fins de controle do tempo de prova, portar relógio pessoal;

III. A comissão iniciará a prova com um apito silvo breve, momento este em que será dado o início no cronômetro oficial pela comissão e será encerrado com um silvo longo exatamente ao completar 5 (cinco) minutos de prova.

TIPO DE NÓ	PONTUAÇÃO	TEMPO
Fiel duplo no ponto fixo pelo chicote	01	Tempo máximo da prova: 5 minutos. Finalizado este tempo, a comissão pontuará somente os nós realizados. Para cada nó terá um cabo individual. Todos os nós deverão ter “cote” em sua finalização. Para fins de pontuação será considerado pela comissão apenas nó “certo” ou “errado”.
Azelha simples no ponto fixo pelo chicote	01	
Prússico (03 voltas) pelo chicote	01	
Balso Calafate no ponto fixo	01	
Nó de correr dobrado	01	

Oito duplo alçado	01
Cadeirinha Japonesa	01
Nó carioca	01
Volta da Ribeira	01
Balso Americano pelo chicote	01
Total	10

b) FLUTUAÇÃO

I. A referida prova terá caráter eliminatório, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não alcançar tempo mínimo igual a 30 min de flutuação trajando o 4º A;

II. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;

III. O teste deverá ser executado em piscina com profundidade não inferior a 2,20 metros;

IV. O(a) candidato(a) deverá estar dentro d'água com o corpo na vertical, cabeça fora d'água para o início do teste;

V. É proibido fazer deslocamento na vertical (ficar emergindo e submergindo), sendo permitido deslocar na horizontal;

VI. Durante o teste o(a) candidato(a) deverá estar o tempo todo com a frente do corpo voltada para os avaliadores e com a cabeça fora d'água;

VII. Não é permitido, durante a execução do exame, o toque no fundo da piscina ou o apoio nas bordas;

VIII. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

IX. A composição do uniforme 4º A para a execução do exercício será: calça de prontidão sem bombachas, cinto com fivela, camiseta meia manga, gandola com mangas desdobradas, coturnos e meias pretas;

X. O candidato que não cumprir os itens elencados poderá ser eliminado do certame.

c) NATAÇÃO UTILITÁRIA

I. A referida prova com uniforme 4º A terá caráter eliminatório, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir deslocar 200 m em um tempo máximo igual a 10 min;

II. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;

III. O(a) candidato(a) deverá fazer a largada de dentro d'água;

IV. É proibido invadir a raia vizinha, devendo realizar o seu deslocamento em linha reta de forma a não atrapalhar os demais candidatos (as);

V. Durante o teste o(a) candidato(a) poderá realizar o deslocamento sem definição de estilo de nado, podendo ser alternado a qualquer momento;

VI. Não é permitido, durante a execução do exame, o toque no fundo da piscina, porém é permitido apoiar-se nas bordas como forma de descanso;

VII. O candidato que não cumprir os itens elencados poderá ser eliminado do certame.

d) NATAÇÃO

I. A referida prova com uniforme 5º C terá caráter eliminatório, sendo eliminado (a) o(a) candidato(a) que não conseguir deslocar 200 m em um tempo máximo igual a 05 min;

II. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;

III. O(a) candidato(a) deverá fazer a largada de dentro d'água;

IV. É proibido invadir a raia vizinha, devendo realizar o seu deslocamento em linha reta de forma a não atrapalhar os demais candidatos (as);

V. Durante o teste o(a) candidato(a) poderá realizar o deslocamento sem definição de estilo de nado, podendo ser alternado a qualquer momento;

VI. Não é permitido, durante a execução do exame, o toque no fundo da piscina, porém é permitido apoiar-se nas bordas como forma de descanso;

VII. O candidato que não cumprir os itens elencados poderá ser eliminado do certame.

9.7. **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL (RCF)**

a) O Resultado Classificatório Final (RCF) será obtido através de somatório da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no Teste de Aptidão Física (TAF) e no Teste de Conhecimentos Profissionais (nós e amarrações).

b) Os itens Flutuação, Natação, Natação Utilitária e Caminhada com mochila que compõem o Teste de Conhecimentos Profissionais avaliarão os candidatos como **Apto/Inapto, sendo eliminado da seleção o candidato com conceito Inapto em qualquer um destes.**

10. **DA JUNTA MÉDICA:**

10.1. O CAEBM enviará ao CSAU a relação dos Bombeiros Militares que foram voluntários e indicados por seus respectivos comandantes para parecer do Comando de Saúde sobre a Junta Médica.

10.2. Todos os militares que tiverem interesse em frequentar o curso deverão verificar sua situação sobre a Avaliação Médica Periódica (conforme Portaria n. 125/2014 – CG), considerando o seguinte:

a) **a avaliação médica periódica será restrita à apresentação de exames laboratoriais ao Comando de Saúde, via SEI, tendo em vista as medidas de segurança e controle à pandemia de COVID-19, conforme Despacho nº 2123/2020 - SG (SEI 000012501508)**

b) Os militares que estiverem com a Avaliação Médica Periódica atrasada deverão regularizá-la até a data prevista no Calendário de Eventos.

c) Os militares que ainda estejam APTOS na Avaliação Médica Periódica, não precisam comparecer no CSAU para fins de junta médica, **salvo as militares do sexo feminino**, que deverão realizar, conforme art. 4º da Portaria n. 125/2014 – CG, o exame Beta-HCG e apresentar ao CSAU por ocasião da Junta Médica conforme Calendário de Eventos. Este exame deverá ter data de, **no máximo, 10 dias antes da data limite para a realização da Junta.**

10.3. Conforme § 3º do art. 36 da N.E 04 do CBMGO, a discente que no ato da matrícula apresentar-se em estado gestacional ou tiver a gravidez constatada durante a realização do curso, terá a matrícula compulsoriamente trancada.

10.4. Candidatos de outras instituições deverão providenciar documento probatório que ateste a Aptidão Médica para fins de realização do curso, conforme data limite prevista no calendário de eventos, encaminhando ao Comando do CBMGO para validação do Comando de Saúde - CSAU e inclusão no processo de seleção do Curso.

11. **DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO:**

Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

a) Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames durante o processo seletivo;

- b) Não alcançar o índice mínimo em qualquer das provas realizadas ou for considerado inapto (a);
- c) Ser considerado inapto para fins de curso pela Junta de Saúde;
- d) A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o (a) candidato(a) da seleção, anulando-se todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS:

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL/HORÁRIO	UNIFORME
Até 24/11/2020	Período de inscrição: envio de memorando das OBMs aos respectivos CRBMs encaminhando os voluntários.	Via SEI / Expediente	-
Até 25/11/2020	Encaminhamento das inscrições dos CRBM's, Comandos e Seções Administrativas do CBMGO ao CAEBM.	Via SEI / Expediente	-
Até 26/11/2020	Envio da relação de voluntários do CBMGO ao CSAU para parecer sobre Avaliação Médica Periódica.	Via SEI / Expediente	-
Até 30/11/2020	Retorno do Parecer do CSAU.	Via SEI / Expediente	
Até 01/12/2020	Convocação para o Teste de Aptidão Física-TAF , Marcha com Mochila e Teste de Conhecimentos Profissionais.	Via SEI / Expediente	-
02/12/2020	Prazo máximo para solicitação de inscrição de candidatos de outras instituições.	Via ofício ao Comando Geral do CBMGO	-
03/12/2020	TAF e Teste de Conhecimentos Profissionais.	1º BBM / 7h30min	4ª e 5ª Uniformes
04/12/2020	Marcha com Mochila.	a definir	4ª A (coturno)
07/12/2020	Divulgação dos candidatos de outras instituições selecionados para envio da documentação de Aptidão Médica.	Via ofício do Comando Geral do CBMGO	-
Até 11/12/2020	Período para envio da documentação de Aptidão Médica para candidatos de outras instituições.	Via ofício ao Comando Geral do CBMGO	-
14/12/2020	Encaminhamento do Comando Geral do CBMGO para parecer do CSAU da documentação de Aptidão Médica recebida de outras instituições.	Via SEI / Expediente	-
14/12/2020	Divulgação da Convocação - Bombeiros Militares do CBMGO selecionados	Via SEI / Expediente	-
15/12/2020	Parecer do CSAU sobre Aptidão Médica para candidatos de outras instituições	Via SEI / Expediente	-
15/12/2020	Divulgação dos candidatos de instituições externas inscritos no curso pelo Comando Geral do CBMGO às respectivas instituições.	Via ofício do Comando Geral do CBMGO	-
11/01/2021	Apresentação dos candidatos selecionados para início do curso	1º BBM/7h30min	4ªA/Equivalente
05/03/2021	Previsão de término do curso e Formatura	a definir	-

13. DA MATRÍCULA:

Ficam estabelecidas as condições a seguir dispostas para a inscrição no curso:

Serão matriculados no COSD os bombeiros militares que satisfizerem às seguintes condições:

- a) Ser indicado por seus respectivos comandantes;
- b) Ser considerado apto(a), mediante avaliação médica, para fins de realização do curso de especialização;
- c) Ser classificado dentro do número de vagas disponíveis ou conforme redistribuição do CAEBM;
- d) O militar que não atender quaisquer das condições acima, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula no curso, terá a inscrição anulada e será automaticamente inabilitados para realizar a referida seleção.

Serão matriculados no COSD os candidatos de outras instituições que satisfizerem as seguintes condições:

- e) Ser indicado via ofício por seu Chefe Imediado (comandante e/ou equivalente);
- f) Se militar, ser considerado, militar de 'carreira';
- g) Sendo Praça de Outras Corporações militares, estar classificado(a) no mínimo no comportamento "BOM" na data da inscrição;
- h) Atender às exigências constantes neste Edital;
- i) Cumprir todas as etapas do processo seletivo, conforme calendário de eventos, sob pena de ter sua inscrição cancelada;
- j) Apresentar comprovante de avaliação médica periódica de sua instituição (atestado médico) com liberação para frequentar o Curso de que trata este Edital.

13.1. Todo o candidato, deverá, até a apresentação no curso, com o auxílio de seu comandante, no que lhe couber, providenciar os materiais constantes no quadro abaixo:

KIT ENXOVAL			
ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
1	2	UNIFORMES	4ªA
2	1		5ªA
3	1		5ªC
4	1	COTURNO	POSSUIR ESCAPE DE AGUA
5	1	ROUPA NEOPRENE	LONG JHON 3MM
6	1	LANTERNA DE CABEÇA	PREFERENCIALMENTE RESISTENTE OU A PROVA D'AGUA
7	1	CANTIL	COM PORTA CANTIL PARA CINTO
8	1	CABO DA VIDA	6 METROS
9	4	MOSQUESTÃO	TRAVA DE ROSCA
10	1	CAPACETE	SALVAMENTO - COR AMARELA
11	1	LUVAS	PAR LUVAS DE RASPA - VAQUETA
12	1	JOELHEIRA	PAR DE JOELHEIRAS NA COR PRETAS
13	1	COTOVELEIRAS	PAR DE COTOVELEIRAS NA COR PRETAS
14	1	MASCARA	MODELO N 95
15	1	FACÃO	COM BAINHA
16	1	APITO	PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, SEM ESFERA
17	1	ÓCULOS	TRANSPARENTE COM ELÁSTICO
18	1	ÓCULOS	PROTEÇÃO SOLAR
19	1	MOCHILA	A SER DEFINIDO
20	1	PROTETOR AURICULAR	TIPO PLUG
21	1	KIT DO ALUNO	HIGIENE PESSOAL, MATERIAL ESCOLAR, PRIMEIROS SOCORROS BÁSICO, SOBREVIVÊNCIA

14. SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SIESP

14.1. Para a utilização do Sistema Integrado de Ensino em Segurança Pública - SIESP Alunos, Instrutores e Coordenadores deverão se cadastrar e manter os cadastros atualizados para que o planejamento pedagógico seja executado totalmente de forma digital;

14.2. O Sistema SIESP já conta com uma base de dados de bombeiros cadastrados, sendo necessário, neste caso, apenas a atualização cadastral. Para verificar se o cadastro já é existente, basta acessar o endereço eletrônico

(siesp.bombeiros.go.gov.br) e entrar com os dados de login (CPF) e a senha padrão (cbmgo193). O sistema exigirá que a senha seja trocada no primeiro acesso;

14.3. Os usuários ainda não cadastrados, deverão acessar o endereço eletrônico (siesp.bombeiros.go.gov.br) e, na parte de baixo da tela, à direita, em (Novo ? | Inscreva-se abaixo), deve-se digitar o CPF e clicar no botão de inscreva-se. Será necessário preencher um formulário de inscrição contendo dados pessoais;

14.4. Após a conclusão do Curso ou Estágio, os certificados de conclusão estarão disponíveis para os alunos concluintes, na área logada (restrita) do Sistema SIESP, o qual poderá ser acessado a qualquer tempo para download. A impressão dos Certificados ficará a cargo do interessado e às suas expensas;

14.5. Os instrutores das disciplinas deverão lançar as notas dos alunos no Sistema SIESP;

14.6. A Coordenação do Curso ou Estágio deverá lançar as médias finais do Curso ou Estágio e a situação do aluno (Aprovado, Reprovado, Desligado ou Trancamento de curso), no Sistema SIESP;

14.7. A Coordenação do Curso ou Estágio será responsável por realizar a conferência dos alunos inscritos no Sistema SIESP, realizar liberação do Certificado aos concluintes bem como Fechamento da Turma no Sistema de Ensino;

14.8. A Seção Técnica de Ensino e Biblioteca - SETEB realizará gestão das disciplinas do Curso ou Estágio, perfazendo cadastro de disciplinas, controle de horas e vinculação de instrutores no SIESP, nos Cursos de Carreira;

14.9. As Escolas de Formação (ESFAO / ESFAP) e Escola de Especialidades realizarão gestão para execução do projeto pedagógico, auxiliando a Coordenação no desenvolvimento e fechamento das atividades curriculares, bem como expedição de documentos relacionados ao encerramento do Curso ou Estágio;

14.10. A Escola de Especialidades realizará gestão das disciplinas, instrutores e alunos nos curso de especialização;

14.11. Dúvidas com relação a execução do projeto pedagógico no Sistema SIESP, poderão ser dirimidas na Seção de Planejamento de Ensino - SPE, por meio do telefone (62) 3201-2305, com o 2º Ten QOC Rafael Avelar **Siade**.

15. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. O presente edital tem validade exclusiva para o ingresso no Curso de Operações de Salvamento em Desastres (COSD) a ser realizado pelo CBMGO;

15.2. As OBMs do CBMGO deverão apoiar disponibilizando materiais e alojamento, de acordo com a possibilidade, devendo o referido apoio ser solicitado de maneira prévia pela coordenação do curso;

15.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação destas normas, e de normas contidas nos comunicados e instruções que por ventura sejam divulgados;

15.4. A inscrição implica no conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo (a) candidato (a), sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados;

15.5. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no curso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o (a) infrator (a) sujeito (a) às penalidades previstas na respectiva legislação;

- 15.6. A alimentação e hospedagem ficarão por conta do aluno.
- 15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CAEBM em primeira instância.



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES JOSE DA SILVA, Comandante**, em 19/11/2020, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 19/11/2020, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016480362** e o código CRC **58154A92**.

COMANDO DA ACADEMIA E ENSINO BOMBEIRO MILITAR
AVENIDA PEDRO PAULO DE SOUZA - Bairro SETOR GOIANIA 2 - CEP 74663-520 - GOIANIA - GO -
(62)3201-2303



Referência: Processo nº 202000011035236



SEI 000016480362